



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 042, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera Portaria nº 029, de 24 de junho de 2022, que “Instaura Processo Administrativo mediante Sindicância para apurar responsabilidade de servidora”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 88, VI da Lei Orgânica Municipal, observando o que dispõe a Lei nº 209/91,

Considerando infração cometida pela servidora G.C.S., Especialista em Educação e Professora II;

Considerando que as infrações são graves e que exigem apuração por parte da Administração, conforme previsão no Estatuto do Servidor, Lei nº 209/91, arts. 133, IX e 134, XVI;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterada a Portaria nº 029, de 24 de junho de 2022, que “Instaura Processo Administrativo mediante Sindicância para apurar responsabilidade de servidora”, passando a ser composta dos seguintes membros:

Presidente: Silvania Aparecida de Lima Moreira

Membro: Luana Machado Monteiro da Silva

Membro: Michele de Sousa Peixoto

Art. 2º. Os demais dispositivos da Portaria nº 037, de 24 de junho de 2022 permanecem inalterados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 22 de setembro de 2022.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal